



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

## **EDITAL Nº 07/2023**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ALEXSANDRO LANDIM NOGUEIRA através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pela Portaria Nº 040/2023 de 23 de junho de 2023. Torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 1.308, de 27 de março de 2013 na função de Nutricionista.

Sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao Regime Jurídico Celetista, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:**

- 1.1- O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – **COPSS**, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se para tanto, serviços de coordenação, operacionalização e demais atos pertinentes.
- 1.2- No Processo Seletivo Simplificado serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a atribuição da função.
- 1.3- O Processo Seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de especial interesse público;
- 1.4- Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília – DF;
- 1.5- O candidato contratado em decorrência do presente Processo Seletivo será disciplinado pela Consolidação das Leis Trabalhistas e suas alterações posteriores.
- 1.6- A lotação do candidato contratado atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

1.7- A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no mural da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.srjacutinga.mg.gov.br](http://www.srjacutinga.mg.gov.br)

1.8- Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das datas, locais e horários para realização dos atos deste Processo Seletivo.

1.9- O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

## **2- DAS VAGAS:**

2.1- Será ofertada 01(uma) vaga para o ano 2023/2024 de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

2.2- O contrato de trabalho terá a duração de 12 meses;

## **3- DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:**

3.1- Atuação: NUTRICIONISTA

Carga horária: 30 horas semanais;

Salário Base: R\$2.975,09

3.2- Atribuições específicas:

A prática do nutricionista está balizada por princípios e diretrizes reguladoras do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), no entanto, a política deve representar balizamento e não fronteira de atuação deste profissional. O nutricionista é o profissional habilitado que assume o planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação na área de alimentação e nutrição, dentro da Escola.

O nutricionista como responsável técnico do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), deve promover articulação estruturante com a área da educação (Entidade Executora) os saberes da saúde com os saberes educacionais, parceiro e gestor do PNAE em nível Municipal e Estadual, na construção de um PPP (Projeto Político Pedagógico) que se proponha a estabelecer novos paradigmas de gestão e de práticas pedagógicas que permitam à Instituição Escolar transgredir a denominada “Educação Tradicional”, cuja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

prática de base positivista apresenta-se aquém de responder às necessidades e desejos dos protagonistas do ambiente escolar.

Segundo a Resolução CFN nº 465/2010, Artigo 3º, compete ao nutricionista, vinculado à Entidade Executora, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), exercer as seguintes atividades obrigatórias:

- I. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela educação básica: (educação infantil - creche e pré-escola, ensino fundamental e EJA - Educação de Jovens Adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
- II. Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- III. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:
  - a. adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
  - b. respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;
  - c. utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.
- IV. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
- V. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- VI. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;

*P*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

- VII. Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;
- VIII. Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
- IX. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros)
- X. Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
- XI. Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;
- XII. Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- XIII. Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.

**4- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- 4.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- 4.2- Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;
- 4.3- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.4- Estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- 4.5- Preencher todos os requisitos necessários constantes no item 7;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

### **5- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1- O candidato deverá manter em seu poder, cópia do comprovante de inscrição até o final do certame;
- 5.2- As inscrições efetuadas de acordo com o dispositivo nesse Edital serão, homologadas pela COPSS – Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas;
- 5.3- A lista das inscrições deferidas será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, na Secretaria Municipal de Educação e no site de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Organizadora no prazo constante do ANEXO I.

### **6- DA DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1- Formulário de inscrição impresso, na parte externa do envelope identificando o mesmo. (ANEXO III);
- 6.2- Fotocópia de comprovante de habilitação profissional:
- a) Diploma ou certidão de conclusão acompanhada de histórico escolar, reconhecido pelo MEC na área pleiteada;
  - b) Curso de Capacitação na área pleiteada;
  - c) Diploma de pós-graduação na área pleiteada.
- 6.3- Documentos; Fotocópia de **RG; CPF; título de eleitor; comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso); certificado de reservista para pessoas do sexo masculino, número do PIS, cópia do número da carteira de trabalho.**
- 6.4- Declaração de acúmulo de cargos e funções expedido por órgão Federal, Estadual ou Municipal, com respectiva carga horária e assinatura do diretor imediato;

### **7- NA INSCRIÇÃO:**

- 7.1- A inscrição na Secretaria Municipal de Educação terá início às 8h do dia 20 de outubro de 2023 e será encerrada às 16h do dia 25 de outubro de 2023 de acordo com o ANEXO I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

- 7.2- A inscrição será gratuita e não aceita fora do prazo.
- 7.3- Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
- 7.4- No ato da inscrição os envelopes deverão ser entregues lacrados.
- 7.5- No ato da inscrição a Secretaria Municipal de Educação emitirá o comprovante ao candidato.(ANEXO III)
- 7.6- O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
- 7.7- O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena de Lei.
- 7.8- A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 7.9- A omissão de dados nas inscrições/ ou irregularidades detectadas e em caso de não comprovação de acordo com, o Edital implica desclassificação imediata do candidato.
- 7.10- Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.
- 7.11- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todo o processo.
- 7.12- No ato da inscrição os documentos relacionados nos itens de **6.2; 6.3 e 6.4** deverão ser apresentados em envelope lacrado:
- 7.13- A contratação será de acordo com a vaga descrita no item 2.1.

**8- DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 8.1- O Processo Seletivo será realizado em única etapa, mediante a classificação de títulos;
- 8.2- Os candidatos serão classificados de acordo com os dados informados.
- 8.3- Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

8.4- A classificação dos candidatos será feita mediante a soma dos pontos dos títulos, de cursos realizados na área pleiteada.

TABELA DE TÍTULOS	
TABELA I	
HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação na área pleiteada com o mínimo de 20 horas.	0,25 pontos sendo aceito no máximo 02 cursos.
Pós-graduação/ especialização "latu sensu", com carga horária mínima de 360 horas (trezentas e sessenta horas), na área.	01 ponto
Mestrado, na área.	1,5 ponto
Doutorado, na área.	2 pontos

8.5- O curso será considerado, desde que seja compatível à área pleiteada e mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente.

8.6- Os títulos referentes deverão ser entregues em fotocópias.

8.7- Será vedada, qualquer substituição, inclusão ou complementação de inscrição.

8.8- Para fazer jus à pontuação estabelecida para cursos de especialização, os candidatos deverão apresentar certificados de conclusão de curso ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

8.9- Não será pontuado curso de especialização, cujo mesmo seja utilizado como requisito na Escolaridade / Qualificação Mínima exigida para o cargo.

**9- DO DESEMPATE:**

9.1- Maior idade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

**10- DO RESULTADO FINAL;**

10.1- A lista de classificação do /resultado /final deste Edital será publicada conforme Anexo I, através do site [www.srjacutinga.mg.gov.br](http://www.srjacutinga.mg.gov.br) e no quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga e Secretaria Municipal de Educação.

**11- DO RECURSO:**

11.1- O prazo para interposição de Recursos será de 8h até 16h, do dia 27 de outubro de 2023, conforme **ANEXO I**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG, rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, bairro Cachoeira;

11.2- É de inteira e total responsabilidade do candidato verificar pessoalmente a resposta do recurso na Secretaria Municipal de Educação, no dia 30/10/2023;

**12- DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSO:**

12.1- A lista de classificação do Recurso deste Edital será publicada dia 30/10/2023, através do site [www.srjacutinga.mg.gov.br](http://www.srjacutinga.mg.gov.br) e no quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga e Secretaria Municipal de Educação.

**13- DA CONVOCAÇÃO:**

13.1 - A convocação do candidato classificado será levada a efeito através de documento impresso enviado pela Secretaria Municipal de Educação, para apresentação junto ao local e horário a ser comunicado na mesma para os procedimentos administrativos de contratação;

13.2 - O não comparecimento do candidato classificado nos termos e prazos estabelecidos no ato da convocação resultará em sua desistência tácita, devendo ser contratado o próximo candidato da ordem de classificação;

13.3 - Será eliminado, por ato da COPSS (Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado), o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivo ao presente Processo Seletivo;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

13.4 - Os candidatos classificados e não convocados para a vaga ofertada será considerado remanescente e poderá ser chamado dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

**14- DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

14.1- Faz parte do presente Edital:

- \* O **ANEXO I** contendo as datas (Cronograma) das atividades programadas para o presente Processo Seletivo;
- \* O **ANEXO II**, contendo o Formulário de Recurso;
- \* O **ANEXO III**, com o Formulário de Inscrição;
- \* O **ANEXO IV**, com a Declaração.

**15 - DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAIS NO ATO DA CONVOCAÇÃO:**

15.1 - A apresentação dos Títulos e Documentações Pessoais será feita na Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita de Jacutinga – MG;

15.2 - O candidato que não comparecer ao local e dia marcados estará automaticamente eliminado, sem direito a apresentar documentos em qualquer outra data.

15.3 - As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitem a classificação do candidato deverão ser comprovadas no ato da apresentação de documentos para a designação de 2023/2024.

15.4 - Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde, poderá o candidato se fazer representado, no ato da convocação, mediante apresentação de Procuração devidamente registrada em cartório, acompanhada de atestado médico comprovando a situação.

**16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1- A aprovação no presente Edital não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

16.2- A aprovação no presente Edital não assegura direito à efetivação no quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, e sua contribuição preventiva será vertida ao INSS;

16.3 - O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Recurso Humano da Administração na Prefeitura Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, qualquer mudança de endereço residencial, ficando o município isento de qualquer responsabilidade em caso de mudança sem comunicação da alteração;

16.4- Comunicar qualquer mudança nas condições apresentadas na inscrição.

Santa Rita de Jacutinga, 19 de outubro de 2023.

Alexsandro Landim Nogueira

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

**EDITAL 07/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE**  
**NUTRICIONISTA**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>ATIVIDADES/ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	19/10/2023
Inscrições dos candidatos	20/10/2023 à 25/10/2023
Resultados	26/10/2023
Recursos	27/10/2023
Resultado do Recurso e Resultado Final	30/10/2023

Santa Rita de Jacutinga, 19 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

**EDITAL 07/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE**  
**NUTRICIONISTA**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Santa Rita de Jacutinga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COPSS – Recurso Administrativo;

- ( ) Impugnação do Edital/Regulamento;
- ( ) Pontuação;
- ( ) Resultado Final;
- ( ) Outros.

**DADOS DO REQUERENTE**

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo pleiteado: Nutricionista

**PROTOCOLO DO RECURSO**

Data: \_\_\_/\_\_\_/2023

Horário: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

**EDITAL 07/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE**  
**NUTRICIONISTA**

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs: Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PELA COPSS**

( ) Deferido ( ) Indeferido

Membros do COPSS: \_\_\_\_\_

---

---

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL 07/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE  
NUTRICIONISTA

ANEXO III

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
CPF:	Formação(Graduação):		
RG:	Órgão emissor:	Data de expedição: __/__/__	
PIS:	Tel. celular:	Tel. Fixo:	
E-mail:			
Funcionário Público:	( ) Sim	( ) Não	Qual órgão?

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 07/2023 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridades e profissionais para assinar o contrato.

Santa Rita de Jacutinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

**PROCESSO SELETIVO: (cargo) NUTRICIONISTA**  
**EDITAL 07/2023**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____	
CPF: _____	CARGO: _____
Nº DA INSCRIÇÃO: _____	DATA E HORA DA ENTREGA: _____

Santa Rita de Jacutinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira  
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000  
Tel.(32) 3291 1680 – e-mail: [educacaosrj@gmail.com](mailto:educacaosrj@gmail.com)

**PROCESSO SELETIVO: (cargo) NUTRICIONISTA**  
**EDITAL 07/2023**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de inscrição em processo seletivo, regulamentado pelo EDITAL nº 07/2023 que tenho disponibilidade integral para o cumprimento da jornada estabelecida pela parte convocatória.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santa Rita de Jacutinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.